

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório nº 09/2024 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (142049758) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento (144614668), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica nº 163/2024 - SECEC/GAB/AJL(141824256), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Disciplinar, uma vez que as infrações cometida pelo acusado, encontram-se prescritas e não é aplicável no caso de servidor comissionado e já exonerado, conforme ART. 208 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - SEDES/GAB/CAS

Ata da 67ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF), iniciada às 9 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2024, por meio do aplicativo Zoom, virtualmente por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/89364166176?pwd=x95ySft244kmcSerFdmCX7FeZBphUz.1>. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Luiz dos Santos Videro (Segmento de Usuários); Andressa Aldrigues Cândido (Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Gislaíne Medeiros - (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - CRESS/DF); Larissa Kelly Marques Douto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Antônio Célio Rodrigues Pimentel (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Manary Nery Chao (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); Lorena Natália Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Justificaram ausência: Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal) - Conflito de agenda; Edilene Maria Bandeira de Almeida (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) - Férias. Registrou-se a presença dos seguintes servidores da Secretaria Executiva: João Victor (Assessor-técnico); Maria del Carmen (EAS - Psicologia); Nielma Marques (EAS - Direito e Legislação); 3 - Posse conselheiro (143225094): Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (titular) - SEGOV- não compareceu 4. Aprovação da pauta. Aprovou-se a pauta com inclusão de item 7. 5. Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária 339ª (142159533) e 340ª (144508977) Reunião Plenária Ordinária; Após inclusão de ajustes propostos pela conselheira Losangelis, ambas as atas foram aprovadas por registro escrito no chat. 6. Relato das Comissões: Conforme solicitação da Presidente, a Secretaria Executiva procedeu com a leitura do Memorando Nº 37/2024 (142880340) - SEDES/GAB/CAS, que trata dos encaminhamentos deliberados na 339ª (143118479), assim como a leitura do Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAS (143364966), que trata de respostas aos pontos do Memorando CAS/DF Nº 37/2024 que são da competência da SUBSAS. Em seguida, deliberou-se pela necessidade de reiterar, por meio de ofício, sobre a demanda elencada na alínea "c" do Memorando CAS/DF nº 37, que diz respeito à solicitação de criação de comissão "para realização de estudo técnico para a providência do subsídio para diárias, passagem e alimentação para os conselheiros da sociedade civil, com prioridade para o segmento dos usuários, em atenção à resposta da Subsas referente às barreiras de participação dos conselheiros da sociedade civil (140858534) nas atividades deste Conselho". Sobre a aprovação do Plano de Ação da SUBSAS, a Secretaria Executiva informou que foi publicada a Resolução CAS/DF Nº 64 de 27 de junho de 2024, tendo sido esta publicação reenviada aos conselheiros durante o andamento da reunião. 6.1 Comissão de Política de Assistência Social - CPAS: Conselheiro Pedro destacou a questão do edital dos acolhimentos. Após breve discussão, sugeriu-se aperfeiçoar a comunicação com o órgão gestor no sentido de assegurar que as exigências editalícias estejam alinhadas àquilo que preveem as regulamentações do CAS/DF no tocante às inscrições de entidades e serviços que compõem o SUAS no DF. A conselheira Larissa destacou a importância de se atentar à isonomia de acesso aos conteúdos dos editais, o que inviabilizaria a apreciação das minutas dos editais por conselheiros envolvidos diretamente ou indiretamente com entidades da sociedade civil. O pleno deliberou pelo envio de Ofício ao órgão gestor, comunicando sobre a discussão

ocorrida no tocante a garantir que as exigências estejam possíveis de cumprimento pelas entidades, atentos a que o CAS/DF não dá inscrição prévia à oferta do serviço, por exemplo. 7. Inclusão de item de pauta: apresentação pela conselheira Larissa de ajustes da Ordem de Serviço (Seeds), que trata de fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Suas (143972297), a qual já foi apreciada na íntegra pelo Pleno na 340ª Plenária Ordinária. As sugestões de alteração de texto propostas foram apreciadas e aprovadas pelo pleno nos seguintes termos: Art. 3º (...) II - A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), emitirá, no prazo de 8 dias corridos, relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental e encaminhará à Subsecretaria de Assistência Social. Art. 6º, §1º, (...) II - A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), emitirá, no prazo de 8 dias corridos, relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental e encaminhará à Subsecretaria de Assistência Social. 8. Relatoria de Processos: 8.1 Inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-0007772/2023-51 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; ANDRESSA ALDRIGUES - devolvido à SE para diligência. 00431-00017172/2023-00 - INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICPE; ANDRESSA ALDRIGUES- deliberado pelo indeferimento. 00431-00028308/2022-18 - INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; LOSANGELIS GREGÓRIO - devolvido pedido de vista - deliberação pelo indeferimento; 00431-00024086/2023-45 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES - CEFORT; LUIZABETE BATISTA TAVARES - deliberação pelo indeferimento; 0380-00276/2013 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CANCER - ABRAPEC; JÚLIA ZGIET - conselheira está de férias, parecer e voto relatados pela SE - deliberação pela manutenção da inscrição e pelo indeferimento da inclusão do SCFV; 8.2 Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-002109/2011 - OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI; ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO - deliberação pela manutenção; 0380-000088/2011 - CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA - deliberação pela manutenção da inscrição; 0380-001087/2012 - Casa Transitória de Brasília - LOSANGELIS GREGÓRIO deliberação pelo cancelamento da inscrição (corroborando com o Ofício CAS/DF Nº 250/2024 144226527 que notifica do início do cancelamento conforme Parecer Técnico n.º 359/2024 - SEDES/GAB/CAS (144214346); 0380-001538/2011 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE LUCIANA STUDART - deliberação pela manutenção da inscrição; 9. Distribuição de processos Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-001082/2011 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO; MANARY NERY CHAO; 00431-00012186/2023-29 - VILELAS SPORT CENTER SOCIAL DF; PATRICIA RIBEIRO; 0380-001091/2012 - INSTITUTO AGOSTIN CASTEJÓN - IAC; PEDRO MATIAS; 00431-00010905/2017-29 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF; RITA DE CASSIA OLIVEIRA ; 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS; RODRIGO OLIVEIRA; 0380-001568/2009 - ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE; ALESSANDRA DOURADO; 0380-001883/2013 - LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI; AMANDA MOTA MEIRELES; 00431-00000778/2020-55 - GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA; ANA ELIZABETH SALES ; 0380-001063/2012 - CASA LARES HUMBERTO DE CAMPOS; ANA MARIA GOMES. 0380-001424/2013 - INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 10. Informes Finais 10.1 - Processo viagem Foneaces a ser realizado em Recife - conselheiras Alessandra e Andrea confirmadas para viagem. O conselheiro Leovane solicitou à conselheira Larissa informações sobre a reportagem divulgada pelo site Metrôpolos sobre bloqueio e perdas de inscrição de pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família. Após compartilhamento do link: <https://www.metropolos.com/distrito-federal/bolsa-familia-78-mil-moradores-do-df-podem-ser-bloqueados-do-programa>, a presidente Adriana solicitou inclusão desse ponto na pauta do próximo pleno. A presidente Adriana agradeceu a todos pela presença e reiterou a importância das participações nas próximas reuniões das comissões e do pleno do CAS/DF. Reunião encerrada às 12:30min. Essa ata foi lavrada pela servidora Maria del Carmen e segue assinada pela servidora Nielma Marques Batista em substituição à Secretária Executiva e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações que não se enquadrem nas demais modalidades ou que não tenham atuação preponderante na área da assistência social do INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPIS, CNPJ nº 07.960.769/0001-09, conforme deliberado na 341ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00024040/2023-26.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA